



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de 02 (dois) veículos automotores novos de 7 (sete) lugares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 350/2022, na Lei Federal nº 14.133/2021 e na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item (ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
01	I – Consulta ao Banco de Preços, em observância ao art. 289º, inciso I, do Decreto Municipal nº 350/2022; II – Pesquisa direta com fornecedores do ramo, conforme art. 289º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 350/2022. III- Consulta aos preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em observância ao art. 289º, inciso II, do Decreto Municipal nº 350/2022.	A utilização do Banco de Preços permite identificar a média dos valores efetivamente contratados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, refletindo parâmetros compatíveis com aqueles praticados no mercado para objetos semelhantes ao pretendido, conferindo maior segurança à estimativa de preços. A cotação junto a empresas do ramo é empregada como fonte complementar para aferição da compatibilidade dos valores obtidos nas demais pesquisas. Além disso, possibilita verificar condições de fornecimento praticadas pelo mercado, especialmente quanto aos prazos de entrega, subsidiando a definição de requisitos adequados no Termo de Referência e mitigando o risco de fracasso ou desinteresse dos fornecedores na futura contratação. A pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) tem por finalidade complementar e validar os preços



		obtidos nas demais fontes, mediante consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas. Tal procedimento contribui para a obtenção de uma estimativa de preços mais fidedigna, alinhada às condições efetivamente praticadas pela Administração Pública, além de auxiliar na confirmação das especificações técnicas e características do objeto a ser contratado.
--	--	---

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o art. 289 do Decreto Municipal nº 350/2022, art. 23, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Fornecedor	Apresentou resposta?	Justificativa para escolha
GUARÁ AUTO PEÇAS S.A.	SIM	FORNECEDOR DO RAMO
CHANSON VEÍCULOS	SIM	FORNECEDOR DO RAMO
DE MARCO AUTOMÓVEIS LTDA	SIM	FORNECEDOR DO RAMO
METZLER	SIM	FORNECEDOR DO RAMO

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do art. 289, IV do Decreto Municipal nº 350/2022, art. 23, §1º, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Origem	Valor pesquisado
CHANSON	R\$ 131.790,00
GUARÁ	R\$ 161.990,00
DE MARCO	R\$ 129.490,00
METZLER	R\$ 165.590,00
BANCO DE PREÇOS	R\$ 148.159,33
CONSULTA PNCP-MG	R\$ 146.980,00
CONSULTA PNCP-RS	R\$ 158.320,00

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO



- 4.1 A obtenção do preço estimado deu-se com base na média dos valores obtidos na pesquisa de preços, por ser uma metodologia que reflete de forma equilibrada os preços praticados no mercado e nas contratações públicas para objetos semelhantes, proporcionando uma estimativa adequada para a contratação.

Item	Método utilizado	Justificativa para escolha
01	Média aritmética	O valor médio representa de forma coesa o intervalo de preços entre os fornecidos pelos fornecedores e aqueles efetivamente pagos pela Administração ao final dos processos licitatórios.

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

- 5.1 O preço estimado da contratação é de **R\$ 294.666,44 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao **valor global para aquisição de 02 (duas) unidades**, conforme memória de cálculo abaixo:

Fornecedor	Valor	Média dos valores
CHANSON	R\$ 131.790,00	R\$ 147.333,22
GUARÁ	R\$ 161.990,00	
DE MARCO	R\$ 129.490,00	
METZLER	R\$ 165.590,00	
BANCO DE PREÇOS	R\$ 148.159,33	
CONSULTA PNCP-MG	R\$ 146.980,00	
CONSULTA PNCP-RS	R\$ 158.320,00	

- 5.2 Ressalta-se que os valores constantes na tabela se referem ao preço unitário do item, tendo o valor global sido obtido mediante a multiplicação pelo quantitativo total previsto na contratação.
- 5.3 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto Municipal nº 350/2022, a Lei Federal nº 14.133/2021 e com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

- 6.1.A presente pesquisa de preços foi conduzida por: **Sâmua Loth de Freitas**, matrícula: **nº60.815**



Prefeitura Municipal de Mallet

www.mallet.pr.gov.br
mallet@mallet.pr.gov.br

Mallet, 09 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente

SAMUA LOTH DE FREITAS

Data: 09/07/2026 13:57:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sâmua Loth de Freitas
Matrícula 60.815
Agente administrativo